

**ACTA N.º 29/2006**

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 03 de Outubro de 2006. -----

----- Aos 03 dias do mês de Outubro de 2006, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14,30 horas, sob a Presidência do Senhor Presidente Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário, com a participação dos Vereadores Senhores Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Arqº. José António da Costa Pinheiro, Arquitecto; Dr. Manuel Augusto Simões Ruivo, Director Administrativo e Financeiro, e D. Icília Maria de Jesus Moço Gomes, Gerente Bancária, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Entraram no decorrer da reunião os Vereadores Senhores Dr. Pedro António Vaz Cardoso e Dr. Rui Mendes Crisóstomo. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 187, na importância de 1.002.929,06 € (um milhão dois mil novecentos e vinte e nove euros e seis cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo fotocópia do texto da acta da reunião anterior, da qual foi dispensada a leitura e por unanimidade foi aprovada e assinada. Posto isto e com a presença dos respectivos Directores de Departamento, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros. -----

**1 - DISTINÇÃO COM PRÉMIO INTERNACIONAL NA ÁREA DAS CIÊNCIAS MÉDICAS / ATRIBUIÇÃO DE VOTO DE LOUVOR AO PROFESSOR DOUTOR**

**AMÍLCAR FALCÃO**:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita em 02/10/2006, do seguinte teor: “O Professor Doutor Amílcar Falcão, eminente investigador e farmacêutico, foi galardoado, no passado dia 25 de

Setembro, com o *Eminent Scientist of the year 2006 Europe*, prestigiado prémio internacional atribuído pelo International Research Promotion Council, organização não governamental que distingue anualmente 10 cientistas a nível mundial na área das ciências médicas. Na sequência de um processo de selecção de âmbito internacional que envolveu centenas de cientistas, o investigador do Centro de Neurociências e Biologia Celular da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra, onde é professor, foi premiado pela definição de um novo parâmetro de interpretação do marcador tumoral do cancro do ovário “CA-125”, parâmetro esse que “permite obter resultados muito animadores relativamente à expectativa de sobrevivência das doentes com este tipo de cancro e à detecção mais precoce de eventuais recidivas ou metástases”. Sobre o trabalho do Professor Amílcar Falcão, publicado na conceituada revista internacional *Gynecology Oncology*, a comunidade científica refere que “o novo parâmetro de análise (CA 125AUC) possibilita uma utilização mais eficaz ao nível do prognóstico da doença e do seu seguimento, podendo funcionar como uma ferramenta importante nos ensaios destinados ao desenvolvimento de novos agentes químicos terapêuticos”. O novo parâmetro de análise, além de facilitar a interpretação, permite aumentar o prazo de detecção da ocorrência de recidivas ou metástases do cancro do ovário, antes da sua manifestação clínica, de 60 para 180 dias. Munícipe de Cantanhede há mais de 13 anos, o Professor Doutor Amílcar Falcão merece, manifestamente, da parte desta comunidade a que pertence o reconhecimento público pela obtenção *Eminent Scientist of the year 2006 Europe*, mas também pela sua notável carreira académica e científica. Recorde-se a propósito que o Professor Doutor Amílcar Falcão é doutorado em farmacologia pela Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra, em cujo Centro de Neurociências e Biologia Celular desenvolve

investigação no domínio da oncologia, nomeadamente em ginecologia, neonatologia, pediatria e epilepsia. Fundador de uma das empresas afiliadas no Biocant Park, membro de diversas associações científicas e consultor clínico de laboratórios farmacêuticos, no seu vasto currículo constam mais de 180 comunicações em eventos científicos em Portugal e no estrangeiro e mais de 140 artigos em conceituadas revistas científicas internacionais. Tendo em conta estes factos e salientando o indiscutível mérito do Professor Doutor Amílcar Falcão na obtenção do prémio *Eminent Scientist of the year 2006 Europe*, do International Research Promotion Council, bem como a importância do seu contributo para o avanço da ciência na área da oncologia, proponho que seja atribuído a esta distinta personalidade do Concelho de Cantanhede um voto de louvor, enaltecendo o facto de ter sido reconhecido por uma organização que é digna representante da comunidade científica internacional.” *A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Presidente, deliberou atribuir um Voto de Louvor ao Senhor Professor Doutor Amílcar Falcão, personalidade do Concelho de Cantanhede e eminente investigador e farmacêutico do Centro de Neurociências e Biologia Celular da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra, galardoado no passado dia 25 de Setembro com prémio internacional na área das ciências médicas «Eminent Scientist of the year 2006 Europe», atribuído pelo International Research Promotion Council, organização não governamental que distingue anualmente 10 cientistas a nível mundial na área das ciências médicas. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

## **2 - 75 ANOS – BODAS DE DIAMANTE / ATRIBUIÇÃO DE VOTO DE LOUVOR AO**

**CLUBE DE FUTEBOL «OS MARIALVAS»:-** O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita em 02/10/2006, do seguinte teor: “O Clube de

Futebol “Os Marialvas” celebrou no passado dia 23 de Setembro, uma efeméride marcante na vida de qualquer instituição. Referimo-nos às suas Bodas de Diamante, acontecimento que assinala 75 anos de uma história que evidencia, inequivocamente, inestimáveis serviços prestados à comunidade no domínio da promoção da prática desportiva e um percurso desportivo que dignifica e prestigia o Concelho, no qual se destaca um palmarés recheado de êxitos em todos os escalões. O Clube de Futebol “Os Marialvas”, desde a sua fundação, em 1931, cumpriu uma meritória e insubstituível função social como agente desportivo, merecendo por isso o devido reconhecimento do Município de Cantanhede. Esse reconhecimento é também devido como homenagem às pessoas que, em diferentes fases da vida do clube, ajudaram a cimentar o seu prestígio e se empenharam na defesa de um património em que a generalidade dos cantanhedense se reconhecem, honrando também a memória de todas as figuras relevantes da sua história entretanto desaparecidas. É justo portanto distinguir o trabalho daqueles que ao longo destes 75 anos exerceram funções directivas, bem como o empenho dos atletas, técnicos, seccionistas e de todas as pessoas que, directa ou indirectamente, ajudam a manter bem viva a actividade do Clube de Futebol “Os Marialvas”, como forma de valorizar os resultados obtidos em diversas competições e o extraordinário trabalho de formação desenvolvido nas suas escolas. Perante estes factos, proponho a atribuição de um voto de louvor ao Clube de Futebol “Os Marialvas” pelos seus 75 anos de actividade, como forma de reconhecimento por prestigiar o Concelho com o seu palmarés recheado de êxitos e pelos inestimáveis serviços prestados ao Município de Cantanhede enquanto agente desportivo que cumpriu, e continua a cumprir, uma função social relevante.” *A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Presidente, deliberou atribuir um*

*Voto de Louvor ao Clube de Futebol «Os Marialvas», pelos seus 75 anos de actividade, como forma de reconhecimento por prestigiar o Concelho com o seu palmarés recheado de êxitos e pelos inestimáveis serviços prestados ao Município de Cantanhede enquanto agente desportivo que cumpriu, e continua a cumprir, uma função social relevante. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

----- Entrou o Senhor Vereador Dr. Rui Crisóstomo.-----

**3 - GRANDE ÁREA METROPOLITANA DE COIMBRA / ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA GRANDE ÁREA METROPOLITANA DE COIMBRA – MARCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL / DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA,** fax datado de 18/09/2006, informando da

necessidade da convocação das Assembleias Municipais dos Municípios que integram a Grande Área Metropolitana de Coimbra a fim de se proceder à eleição da Assembleia Metropolitana. Para o efeito propõe a data de 20 de Outubro, pelas 15,00 horas, dado que a eleição terá de ser realizada em simultâneo. A Câmara tomou conhecimento.-----

**4 - LOTEAMENTO URBANO COM O ALVARÁ Nº. 10/99, SITO EM OURENTÃ / FIXAÇÃO DO VALOR DO DIREITO DE PASSAGEM NO LOTE Nº. 17 / LEONEL HENRIQUES DE JESUS DE OLIVEIRA:-** O Senhor Presidente apresentou à

Câmara uma informação prestada em 26/09/2006 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: “Na reunião da Câmara Municipal de Cantanhede realizada em 22 de Março de 2005, foi deliberado «... 2) Garantir o direito de passagem ao Senhor Leonel Henriques de Jesus de Oliveira, a favor do prédio descrito sob o nº. 01006/060794, da freguesia de Ourentã, pelo acesso público constituído no referido lote.» Para efeitos de

escritura pública deverá ser atribuído um valor ao referido direito de passagem para que nos termos da lei seja pago o IMT devido (Decreto-Lei nº. 287/2003, de 12 de Novembro) artº. 1º., nº. 1 e artº. 2º. nº. 1 do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis. Assim, face ao exposto e salvo melhor entendimento, solicito que seja atribuído um valor ao direito de passagem que o Município irá garantir ao Senhor Leonel Henriques de Jesus de Oliveira.” Por parte do Director do Departamento de Urbanismo é prestada, em 28/09/2006, a seguinte informação: “Atendendo às características, nomeadamente a localização, área e dimensões, da passagem constituída parece-me adequado atribuir o valor de 1.500,00 € ao direito de passagem.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou fixar o valor do direito de passagem no lote nº. 17 do Loteamento Urbano nº. 10/99, sito em Ourentã que corresponde ao artº. urbano nº. 1165, Freguesia de Ourentã, ao Senhor Leonel Henriques de Jesus de Oliveira em 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), complementando desta forma a deliberação tomada na reunião de 22/03/2005. -----*

#### **5 - III ENCONTROS CULTURAIS DA FONTINHA / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ARCAF – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL AMIGOS DA FONTINHA:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 20/09/2006 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Na sequência do pedido efectuado pela ARCAF – Associação Recreativa e Cultural Amigos da Fontinha, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 100,00 € a essa colectividade, para participar nas despesas com a actuação do Orfeão de Recardães no dia 18 de Novembro em Febres, espectáculo inserido nos III Encontros Culturais da Fontinha.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 21/09/2006 pelo

Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no valor de 100,00 € (cem euros) à ARCAF – Associação Recreativa Cultural Amigos da Fontinha, para participar nas despesas a efectuar com a actuação do Orfeão de Recardães a realizar no dia 18 de Novembro em Febres, espectáculo que irá ser inserido nos III Encontros Culturais da Fontinha. -----

----- Entrou o Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso. -----

**6 - PEDIDO DE APOIO – XXVIII FESTIVAL DE FOLCLORE «REGIÃO DA GÂNDARA» / DO GRUPO FOLCLÓRICO CANCIONEIRO DE CANTANHEDE,**

ofício nº. 134, datado de 12/09/2006, solicitando a atribuição de subsídio destinado a apoiar as despesas decorrentes da realização do XXVIII Festival de Folclore «Região da Gândara» que aquela colectividade levou a efeito no passado dia 27 de Maio. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 19/09/2006 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Sugere-se a atribuição de um subsídio de 1.000,00 € ao Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede, para participar nas despesas do XXVIII Festival de Folclore «Região da Gândara», que decorreu no dia 27 de Maio de 2006, nos claustros da Câmara Municipal de Cantanhede”. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 21/09/2006 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação prestada pelo Departamento

*Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Grupo Folclórico “Cancioneiro de Cantanhede” um subsídio no montante de 1.000,00 € (mil euros), para participar nas despesas efectuadas com a realização do XXVIII Festival de Folclore «Região da Gândara», levado a efeito por aquele Grupo a 27 de Maio do corrente ano. -----*

**7 - PEDIDO DE APOIO – FESTIVAL NACIONAL DE FOLCLORE / DO GRUPO**

**TÍPICO DE ANÇÃ**, ofício nº. 234, datado de 14/09/2006, solicitando a atribuição de subsídio destinado a apoiar as despesas decorrentes da realização do Festival Nacional de Folclore que aquela colectividade levou a efeito no passado dia 13 de Agosto. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 20/09/2006 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Sugere-se a atribuição de um subsídio de 750,00 € ao Grupo Típico de Ançã, para participar nas despesas com a realização do Festival Nacional de Folclore, que decorreu no passado dia 13 de Agosto em Ançã”. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 22/09/2006 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Grupo Típico de Ançã um subsídio no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), para participar nas despesas efectuadas com a realização do Festival Nacional de Folclore levado a efeito em Ançã por aquele Grupo a 13 de Agosto do corrente ano. -----*

----- Saiu a Senhora Vice-Presidente Dr<sup>a</sup>. Helena Teodósio.-----

**8 - PEDIDO DE APOIO – I FESTIVAL DO LEITÃO / DA SOCIEDADE**

**FILARMÓNICA DOS COVÕES**, ofício entrado nos serviços no dia 13/09/2006, solicitando a atribuição de subsídio destinado a apoiar as despesas decorrentes da realização do I Festival do Leitão levado a efeito em Covões nos dias 25, 26 e 27 de Agosto de 2006. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Propõe-se a atribuição de um subsídio de 750,00 € à Sociedade Filarmónica de Covões para participar nas despesas do I Festival do leitão, que decorreu nos dias 25, 26 e 27 de Agosto de 2006, no pavilhão gimnodesportivo dos Covões. Este festival contribuiu para promover e divulgar alguns dos pratos mais característicos dessa região, com particular destaque para o Leitão Assado à Bairrada. Para além da diversidade gastronómica apresentada, o evento contou ainda com animação cultural, artesanato e mostra de produtos endógenos de várias freguesias do nosso concelho.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 20/09/2006 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Sociedade Filarmónica de Covões um subsídio no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), para participar nas despesas efectuadas com a realização do I Festival do Leitão, levado a efeito em Covões nos dias 25, 26 e 27 de Agosto de 2006.* -----

----- Reentrou a Senhora Vice-Presidente Dr<sup>a</sup>. Helena Teodósio. -----

**9 - EDIFICAÇÃO EM RUÍNAS SITA NA RUA 5 DE OUTUBRO N.º. 85, NA CIDADE DE CANTANHEDE:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Auto de Vistoria efectuado no dia 11/09/2006 à edificação em ruínas, sita na Rua 5 de Outubro, nº. 85, em Cantanhede, do seguinte teor: "Na sequência da informação do Serviço Municipal de Protecção Civil, relativamente ao desabamento do telhado de um prédio devoluto, sito na Rua 5 de Outubro em Cantanhede, e despacho datado de 11/08/2006, esta Comissão de Vistorias deslocou-se ao local tendo verificado que a edificação em apreço, está desabitada, não possui cobertura, ficando a fachada frontal apenas com o travamento das paredes laterais. A fachada lateral apresenta algumas fissuras, verificando-se o deslocamento da parede lateral com a fachada principal, pondo em risco o desmoronamento da fachada para a via pública. Face ao exposto, deve a construção ser alvo de uma intervenção urgente, que deverá passar pela demolição total ou parcial da construção. O edifício não apresenta qualidade arquitectónica assinalável. Compareceu no local a Sr<sup>a</sup>. Maria Rosa Salgado dos Santos Rosa, filha da proprietária." *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Comissão de Vistorias, deliberou: 1) Notificar a proprietária do imóvel para, no prazo de 30 dias, proceder a uma intervenção urgente no edifício, que deverá passar pela demolição total ou parcial da construção, nos termos preconizados pela Comissão de Vistorias; 2) Dar conhecimento da presente deliberação à Junta de Freguesia de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

**10 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NA PRAÇA FLORINDO JOSÉ FROTA, NA VILA DE FEBRES / DE JUVENAL DA SILVA FAUSTINO,**

residente na Rua Manuel Francisco da Cruz, no lugar de Fontinha, Freguesia de Febres, Concelho de Cantanhede, requerimento

datado de 22/08/2006, solicitando que lhe seja certificado se o prédio sito no Lote 2 do Alvará de Loteamento n.º. 4/96, localizado na Praça Florindo José Frota, na Vila de Febres, descrito na Conservatória de Registo Predial de Cantanhede sob o n.º. 05757/240399, freguesia de Febres e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º. 2748, Freguesia de Febres, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: “FRACÇÃO A:- Destinada a café-bar e sala de espectáculos, situada na cave e rés-do-chão, com a área total de 589,00 m<sup>2</sup>; a cave com 58 m<sup>2</sup> é composta por sala ampla para arrumos e o rés-do-chão com a área de 531,00 m<sup>2</sup> é composto por sala frontal, arrumos, bilheteira, sala posterior, quatro conjuntos de instalações sanitárias e palco. Atribui-se a permissão de 569<sup>o</sup>/<sub>100</sub>. A servidão lateral fica de uso exclusivo para acesso a esta fracção, nomeadamente para acesso à sala de espectáculos e ao café-bar; FRACÇÃO B:- Destinada a escritório, situada no primeiro andar traseiro Norte, com a área total de 30,00 m<sup>2</sup>, constituída por sala ampla e uma instalação sanitária. Atribui-se a permissão de 57<sup>o</sup>/<sub>100</sub>; FRACÇÃO C:- Destinada a escritório, situada no primeiro andar traseiro Sul, com a área total de 42,50 m<sup>2</sup>, constituída por sala ampla e uma instalação sanitária. Atribui-se a permissão de 80<sup>o</sup>/<sub>100</sub>; FRACÇÃO D:- Destinada a escritório, situada no primeiro andar frente, com a área total de 39,50 m<sup>2</sup>, constituída por sala ampla e uma instalação sanitária. Atribui-se a permissão de 86<sup>o</sup>/<sub>100</sub>; FRACÇÃO E:- Destinada a habitação tipo T2, situada no segundo andar e sótão, com a área total de 169,50 m<sup>2</sup>; no segundo andar, com a área de 112,00 m<sup>2</sup>, é composta por sala, cozinha, dois quartos, um banho e uma varanda e no sótão por um arrumo com a área de 57,50 m<sup>2</sup>. Atribui-se a permissão de 208<sup>o</sup>/<sub>100</sub>. Zonas comuns:- Às fracções aqui propostas são comuns a entrada, hall e escadaria de acesso a cada uma das fracções e todos os demais requisitos previstos no artigo

1421º. do Código Civil.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 18/09/2006 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “Pretende o requerente submeter ao regime de propriedade horizontal, um edifício aprovado pelo processo de licenciamento nº. 1412/91, com as alterações aprovadas pelo processo nº. 929/03. Trata-se de um edifício misto, composto por café/bar e sala de espectáculos na cave e rés-do-chão, três fracções destinadas a escritórios no 1º. andar e uma fracção destinada a habitação do tipo T2 no 2º. andar e sótão. A constituição do regime de propriedade horizontal é de deferir nos termos requeridos, dado que as fracções descritas são distintas, isoladas entre si e com acessos independentes à via pública ou para parte comum do prédio.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade.* -----

**11 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NA RUA 25 DE JULHO, NO LUGAR DE ZAMBUJAL, FREGUESIA DE CADIMA / DE MARIA DE OLIVEIRA SOARES,** residente na Rua 25 de Julho, no lugar de Zambujal, Freguesia de Cadima, Concelho de Cantanhede, requerimento datado de 17/04/2006, solicitando que lhe seja certificado se o prédio sito na Rua 25 de Julho, no lugar de Zambujal, Freguesia de Cadima, descrito na Conservatória de Registo Predial de Cantanhede sob o nº. 05449/201296, freguesia de Cadima e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº. 3252, Freguesia de Cadima, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: “FRACÇÃO A:- Espaço comercial/serviços sito

no rés-do-chão a Poente, apoiado por uma instalação sanitária, uma zona de arrumos a Norte, com a área total de 88,00 m<sup>2</sup>, a que corresponde a permilagem de 361‰; FRACÇÃO B:- Apartamento situado no rés-do-chão a Nascente, constituído por uma sala, um quarto, uma cozinha/copa, uma instalação sanitária e um alpendre situado no exterior a Norte com a área total de 79,00 m<sup>2</sup>. Faz ainda parte desta fracção uma zona de arrumo/celeiro situada no andar com 77,00 m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total de 156,00 m<sup>2</sup>, a que corresponde a permilagem de 639‰. Partes comuns:- São consideradas partes comuns: a cobertura do edifício, bem como um alpendre situado no rés-do-chão a Norte, com a área de 26,50 m<sup>2</sup>, bem como o pátio interior e logradouro situado a Norte do edifício.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 04/08/2006 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “A constituição do regime de propriedade horizontal é de deferir nos termos requeridos, dado que as fracções descritas são distintas, isoladas entre si e com acessos independentes à via pública.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade.* -----

**12 - LOTEAMENTO URBANO N.º. 76/06, SITO NO LUGAR E FREGUESIA DO BOLHO / APROVAÇÃO / DE LUCIANO VALENTE MOREIRA,** residente no lugar e Freguesia do Bolho, requerimento datado de 30/05/2006, solicitando a aprovação do projecto de loteamento urbano que pretende levar a efeito no lugar e Freguesia do Bolho, a que corresponde o processo de loteamento urbano n.º. 76/06. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 25/09/2006, pelo Director do

Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “O projecto de loteamento apresentado consiste na unificação de dois artigos com o objectivo de constituir um lote, destinado à construção de uma habitação unifamiliar. 1. Parâmetros da operação de loteamento (de acordo com o requerente): Área da parcela:  $86\text{m}^2$  (art.º 211) +  $121\text{m}^2$  (art.º 212) =  $207\text{m}^2$ ; Número de lotes: 1; Área Bruta de Construção:  $414.00\text{m}^2$ ; C.O.S. – 1.33; Tipologia: habitação unifamiliar. 2. Instrução do processo: O processo encontra-se instruído de acordo com as normas legais em vigor. 3. Enquadramento nos instrumentos de planeamento e demais normas em vigor: 3.1 – Plano Director Municipal – PDM: A unificação dos dois artigos urbanos com o objectivo de constituir um lote destinado à edificação urbana insere-se na definição de operação de loteamento, de acordo com o disposto na alínea i) do art. 2º do DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro. O lote a constituir localiza-se em espaço urbano de acordo com a delimitação do PDM. 3.2 – Os parâmetros de dimensionamento da Portaria n.º 1136/2001, de 25 de Setembro, não são cumpridos, pois não está projectada, nem se justifica, qualquer área destinada a espaços verdes e de utilização colectiva e a equipamentos de utilização colectiva. 3.3. As alterações entregues dão cumprimento ao solicitado na Informação Técnica emitida em 8 de Agosto de 2006. 3.4. A proposta de loteamento dá cumprimento às condições de ocupação definidas no art. 13º e nos outros artigos aplicáveis do regulamento do PDM de Cantanhede. 4. Proposta de deferimento: Será então de aprovar o loteamento, com as seguintes condições: a) admite-se a existência de cave enterrada para estacionamento ou arrumos com acesso dentro do perímetro da construção; b) cumprimento da condição imposta pela INOVA-EM em 13/06/2006; c) aquando da emissão do alvará deverá ser anexa planta de localização (levantamento aerofotogramétrico), com indicação dos limites do terreno e

respectivas coordenadas rectangulares planas de todos os seus vértices no sistema Hayford-Gauss referidas ao ponto central, sob qual incidiu a operação de loteamento, conforme exigência da CCDRC, pelo que a mesma deverá ser solicitada à DIG; d) de acordo com o disposto no ponto 8 do art. 43º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, o promotor está isento do pagamento das taxas de infra-estruturas urbanísticas e compensação por área de cedência em falta.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar o projecto de loteamento urbano que o Senhor Luciano Valente Moreira pretende levar a efeito no lugar e Freguesia de Bolho, a que corresponde o processo de loteamento nº. 76/06, nos precisos termos e condições constantes da referida informação. -----

**13 – EXPLORAÇÃO DO CAFÉ-BAR – SECTOR NORTE DA PRAIA DA TOCHA – ACÇÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL - PROCESSO Nº. 694/06.3BECBR / DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE COIMBRA,** nota de citação datada de 19/09/2006, citando o Município de Cantanhede como entidade demandada para contestar, no prazo de 30 dias, a Acção Administrativa Especial nº. 694/06.3BECBR que corre termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, em que é autora Maria Beatriz Pereira Rodrigues de Andrade e réu o Município de Cantanhede, respeitante à rescisão do contrato de concessão de exploração do Café-Bar - Sector Norte da Praia da Tocha. A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Mandar contestar a Acção Administrativa Especial nº. 694/06.3BECBR que corre termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, em que é autora Maria Beatriz Pereira Rodrigues de Andrade e réu o Município de Cantanhede; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para indicar Advogado e emitir respectiva procuração para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.---

**14 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA, A REALIZAR NO PERÍODO DE 3 A 10 DE OUTUBRO DE 2006:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 3 a 10 de Outubro de 2006 e que contam com o apoio da Autarquia. *A Câmara tomou conhecimento.*-----

-----Finda a apreciação dos assuntos constantes da agenda, a Câmara, por unanimidade, deliberou apreciar mais os seguintes assuntos:-----

**15 - EDIFICAÇÃO EM RUÍNAS SITA NA RUA PADRE AMÉRICO, NºS. 102 E 104, NA CIDADE DE CANTANHEDE / DA DR<sup>a</sup>. MARIA TERESA FIGUEIREDO,**

Advogada com escritório em Cantanhede, solicitando, na qualidade de mandatária dos proprietários da edificação sita na Rua Padre Américo, nºs. 102 e 104, na Cidade de Cantanhede, certidão detalhada sobre as condições de salubridade do referido imóvel e se o mesmo constitui ou não perigo para a segurança e saúde pública. Junto ao processo encontra-se o Auto da Vistoria efectuada no dia 28/09/2006 à edificação em ruínas, sita na Rua Padre Américo, nº. 102 e 104, em Cantanhede, do seguinte teor: "Na sequência do despacho datado de 27/09/2006, esta Comissão de Vistorias deslocou-se ao local tendo verificado que a edificação em apreço, está desabitada, não possui cobertura em grande parte do edifício e onde possui encontra-se sem as mínimas condições de segurança. O espaço nos termos em que foi encontrado oferece perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas. Face ao exposto, deve a construção ser alvo de uma intervenção urgente, que poderá passar pela demolição total ou parcial da construção e conseqüente limpeza do espaço. O imóvel não tem valor arquitectónica assinalável." *A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Auto emitido pela Comissão de Vistorias, deliberou mandar certificar que a edificação sita na Rua*

*Padre Américo, nº. 102 e 104, na Cidade de Cantanhede, está desabitada, não possui cobertura em grande parte do edifício e onde possui encontra-se sem as mínimas condições de segurança, oferecendo perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas, necessitando de intervenção urgente que deverá passar pela demolição total ou parcial da construção e conseqüente limpeza do espaço. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**16 - LOTEAMENTO URBANO N.º. 82/06, SITO NA RUA NOVA, NO LUGAR DE LABRENGOS, FREGUESIA DE COVÕES / APROVAÇÃO / DE ALTINO AMARAL**

**RIBEIRO E MARIA CIDÁLIA MARTINS LOPES**, residentes na Rua Nova, nº. 199, no lugar de Labrengos, Freguesia do Covões, requerimento datado de 28/06/2006, solicitando a aprovação do projecto de loteamento urbano que pretende levar a efeito na Rua Nova, no lugar de Labrengos, Freguesia de Covões, a que corresponde o processo de loteamento urbano nº. 82/06. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 27/09/2006, pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “O projecto de loteamento apresentado consiste na unificação de dois artigos com o objectivo de constituir um lote, destinado à construção de uma habitação unifamiliar. 1. Parâmetros da operação de loteamento (de acordo com o requerente): Área da parcela: 300m<sup>2</sup> (art.º 2000) + 1340m<sup>2</sup> (art.º 5750) = 1640m<sup>2</sup>; Número de lotes: 1; Área Bruta de Construção: 288.50m<sup>2</sup>; C.O.S. – 0.21; Tipologia: habitação unifamiliar. 2. Instrução do processo: O processo encontra-se instruído de acordo com as normas legais em vigor, mas: a) as operações de loteamento só podem realizar-se no interior do perímetro urbano, pelo que a área que se localiza em espaço agrícola não poderá ser loteada, devendo a restante área do artigo constituir uma parcela remanescente; b) os polígonos de implantação representados correspondem a construções já

edificadas, devendo ser representados os polígonos das construções a edificar; c) no quadro síntese a área bruta de construção definida para a habitação e anexos está trocada.

3. Enquadramento nos instrumentos de planeamento e demais normas em vigor:

3.1 – Plano Director Municipal – PDM: A unificação dos dois artigos urbanos com o objectivo de constituir um lote destinado à edificação urbana insere-se na definição de operação de loteamento, de acordo com o disposto na alínea i) do art. 2º do DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro. O lote a constituir localiza-se em espaço urbano, até uma profundidade de 50 metros, e a restante área em Espaço Agrícola, de acordo com a delimitação do PDM. A proposta de loteamento dá cumprimento às condições de ocupação definidas no art. 13º e nos outros artigos aplicáveis do regulamento do PDM de Cantanhede.

3.2 – Portaria n.º. 1136/2001, de 25 de Setembro: Não está projectada, nem se justifica, qualquer área destinada a espaços verdes e de utilização colectiva e a equipamentos de utilização colectiva, pelo que não são cumpridos os parâmetros de dimensionamento da portaria.

4. Compensações e Taxas: De acordo com o disposto no ponto 8 do artº. 43º. do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, o promotor está isento do pagamento das taxas de infra-estruturas urbanísticas e compensação por área de cedência em falta.

5. Proposta de deferimento: Será então de aprovar o loteamento, com as seguintes condições:

a) aquando do pedido de emissão do alvará deverá ser entregue nova planta de síntese com as correcções estipuladas na alínea a), b) e c) do ponto 2 da presente informação;

b) admite-se a existência de cave enterrada para estacionamento ou arrumos com acesso dentro do perímetro da construção;

c) cumprimento da condição imposta pela INOVA-EM em 18/07/2006 e da EDP de 26/07/2006;

d) aquando da emissão do alvará deverá ser anexa planta de localização (levantamento aerofotogramétrico), com indicação dos limites do terreno

e respectivas coordenadas rectangulares planas de todos os seus vértices no sistema Hayford-Gauss referidas ao ponto central, sob qual incidiu a operação de loteamento, conforme exigência da CCDRC, pelo que a mesma deverá ser solicitada à DIG.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar o projecto de loteamento urbano que os Senhores Altino Amaral Ribeiro e Maria Cidália Martins Lopes pretendem levar a efeito na Rua Nova, no lugar de Labrengos, Freguesia de Covões, a que corresponde o processo de loteamento n.º. 82/06, nos precisos termos e condições constantes da referida informação. -----

**17 - PROVIDÊNCIA CAUTELAR / PROCESSO Nº. 458/06.4BECBR - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE COIMBRA / DO DR. JOSÉ JOAQUIM SAMPAIO E NORA,**

Advogado com escritório em Cantanhede, ofício datado de 20/09/2006, informando da decisão do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra que indeferiu a providência cautelar instaurada por Manuel Natálio Ramos Miranda, contra o Município de Cantanhede e tendo como contra-interessada a Empresa IGI – Investimentos Imobiliários, S.A. Mais informa que deverá ser comunicada à Empresa IGI – Investimentos Imobiliários, S.A. que é levantada a suspensão das obras comunicada em 26/06/2006. A Câmara tomou conhecimento e, por unanimidade, deliberou comunicar à Empresa IGI – Investimentos Imobiliários, S.A. que lhe foi levantada a suspensão das obras comunicada em 26/06/2006. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 19 de

Setembro a 2 de Outubro de 2006, foram despachados os seguintes requerimentos:-  
5 requerimentos solicitando horário de funcionamento;- 2 requerimentos solicitando inumação de cadáver;- 1 requerimento solicitando segunda via de chapa de matrícula;- 6 requerimentos solicitando segunda via de livrete;- 7 requerimentos solicitando transferência de ciclomotor;- 18 requerimentos solicitando revalidação de licença de condução;- 8 requerimentos solicitando emissão de cartão de produtores agrícolas de subsistência;- 47 requerimentos solicitando emissão de cartão de colaborador;- 9 requerimentos solicitando emissão de cartão de feirante;- 15 requerimentos solicitando revalidação do cartão de feirante;- 1 requerimento solicitando emissão de cartão de vendedor ambulante;- 1 requerimento solicitando revalidação de cartão de vendedor ambulante;- 1 requerimento solicitando transferência de lugar de terrado;- 2 requerimentos solicitando desistência de lugar de terrado;- 8 requerimentos solicitando emissão de certidões diversas;- 43 requerimentos solicitando licença para obras. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.º 5828 a 6171, da importância de 1.003.212,02 € (um milhão três mil duzentos e doze euros e dois cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 16,45 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente acta. -----